



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª CROP – COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO SOCIAL (FGTAS)

AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2132, PORTO ALEGRE/RS

DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO (Vida Centro Humanístico)

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª CROP – COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir os serviços que serão executados assim como os materiais que irão ser empregados na demolição de alvenaria em bloco de concreto de maneira mecanizada, assim como dos pilares de ligação junto à divisa com a rua Homero Guerreiro, local pertencente ao Vida Centro Humanístico, localizada na A. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132, no município de Porto Alegre, RS.

Todos os serviços aqui descritos deverão ser realizados conforme os projetos fornecidos no processo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados a esta Secretaria de Obras e Habitação, devidamente assinado pelos profissionais legalmente habilitados.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como, NR-35 (Trabalho em altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e demais aplicáveis.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª CROP – COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

A Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenará providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que ofereçam riscos às obras e/ou as instalações existentes.

Caso não ocorra a correta utilização de EPI'S ou atendimento às Normas, a empresa vencedora será notificada.

MATERIAIS DA OBRA

Todo o material depositado na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante.

DIÁRIO DE OBRA

A contratada deverá manter no local da obra, Diário de Obra devidamente preenchido diariamente com espaço para comentários e assinatura da fiscalização da SOP.

SERVIÇOS TÉCNICOS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 – ENGENHEIRO DE OBRAS

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

1.2 – CONTRAMESTRE

O executante deverá manter, em obra, encarregado geral ou contramestre, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª CROP – COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

2 – DEMOLIÇÃO

2.1 – DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO

Conforme especificação no projeto arquitetônico, antes da demolição deverá ocorrer a desvinculação da parede com o pilar. Após essa demarcação realizar-se-á a demolição tanto das paredes quanto dos pilares demarcados em projeto com auxílio de pá carregadeira, observa-se que a demolição deverá ocorrer no sentido de cima para baixo, projetando o entulho para dentro do terreno.

Enfatiza-se que os pilares 1 e 37 (P1 e P37) não serão demolidos, somente ocorrerá a separação da alvenaria “amarrada” nos mesmos.

2.2 – DEMARCAÇÃO COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO

É o serviço que antecede a demolição das paredes e pilares. Será realizado através de disco de corte diamantado 110x20mm, em ambas as faces da junção entre pilar e alvenaria. Observa-se que distribuiu-se os cortes na proporção de a cada 3 módulos de parede, assim deverá ocorrer em 12 locais (P4, P7, P10, P13, P16, P19, P22, P25, P28, P31, P34 e P37).

O respectivo serviço proporcionará uma demolição segura no sentido de evitar um efeito “dominó”, ou seja, em que um módulo de parede derruba outro pela força do momento realizado na demolição.

2.3 – RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEU

Após a demolição dos locais previstos em projeto, considerou-se em orçamento a locação de um dia da retroescavadeira sobre pneu para amontoar o entulho no alinhamento de divisa do terreno com a rua Homero Guerreiro.

Assim como os demais serviços este também é essencial, dado ao fato que tornará dificultoso o invasão para dentro do terreno.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª CROP – COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBSERVAÇÕES FINAIS

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

É obrigação da Contratada garantir que todos os materiais e serviços fornecidos estejam de acordo com o especificado neste documento, no Projeto, nas normas da ABNT ou com modificações aprovadas pela Fiscalização. A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos (artigo 618 do Código Civil Brasileiro), não só pela solidez e segurança da edificação, ou seja, as ocorrências que possam causar ameaças à integridade física de pessoas, mas também por vícios de qualidade, aparentes (ou de fácil constatação) e ocultos. Durante este período, a Contratada é obrigada a refazer, até cinco dias após o recebimento da notificação, todos os serviços que apresentarem falhas de mão de obra ou de métodos de execução dos serviços, bem como substituir os materiais defeituosos que tenham sido de seu fornecimento.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Eng.º Luiz Felipe Corrêa
ID nº 44920721 / CREA – 205576
Fiscal de Obras – 1ª CROP

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS